Comunicado Importante

SST –SAÚDE E SEGURANÇANO TRABALHO

Prezado cliente,

O eSocial, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, entrou na 4ª fase da sua implantação. Nas fases anteriores já enviamos as informações da sua empresa, dos empregados e a folha de pagamento. Agora chegou o momento das informações de Saúde e Segurança no Trabalho. Entenda conosco o que muda para a sua empresa nesse momento.

# Obrigatoriedade do envio

O objetivo do eSocial é unificar as informações prestadas aos diversos órgãos do Governo Federal. As informações de SST enviadas ao eSocial serão usadas para substituir a atual forma de emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). **O envio do eSocial é obrigatório para todas as empresas que possuem empregados**. Para as que não possuem, é enviado anualmente a informação que a empresa está sem movimento trabalhista.

# Quais laudos a empresa precisa ter?

Se a sua empresa possui empregados está obrigada a elaborar e implementar o **LTCAT - Laudo Técnico dasCondições Ambientais do Trabalho.**  Não há exceção para esse laudo, uma vez que todos os trabalhadores devem ter PPP.

Além desse laudo sua empresa pode estar obrigada ao **PPRA – Programa de Prevenção deRiscos Ambientais** (que em 2022 será substituído pelo **PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**)e **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**.

É de vital importância que sua empresa **providencie ou atualize os laudos necessários**, com uma empresa especializada e implemente os programas necessários para que sua empresa esteja em conformidade com a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho.

# O que é enviado nessa fase?

Basicamente, três eventos serão prestados no eSocial:

* S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
* S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
* S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos

A **Comunicação de Acidente de Trabalho (S-2210)** é o evento utilizado para informar acidente de trabalho e trajeto do trabalhador, ainda que ele não se afaste. Para o seu envio são necessárias as informações do acidente e o atestado médico do atendimento. Essa informação deve ser prestada no primeiro dia útil seguinte ao acidente e, em caso de morte, imediatamente.

Já no **Monitoramento da Saúde do Trabalhador (S-2220)** serão enviados os exames ocupacionais (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional). O envio é realizado até o dia 15 do mês seguinte ao da realização do exame, mas a empresa deve cumprir os prazos para a realização.

E no evento de **Condições Ambientes do Trabalho – Agentes Nocivos (S-2240)** irá registrar as condições ambientais de trabalho e informar a exposição do trabalhador à agentes nocivos que gerem direito à Aposentadoria Especial. Também são declaradas as informações de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Para esse evento é necessária uma carga inicial com as informações existentes no início da obrigatoriedade e informar sempre que houver mudanças.

# Quando as informações devem ser enviadas?

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Grupo eSocial | Definição | Data de Início |
| Grupo 1 | Empresascomfaturamentoem2016superioraR$78milhões | 13/10/2021 |
| Grupo 2 | Empresas com faturamento anual em 2016 de até R$78 milhões, exceto as do grupo 3. | 10/01/2022 |
| Grupo 3 | Empresas optantes pelo Simples Nacional em 07/2018 ou na constituição após essa data, empregadores pessoa física (CAEPF), produtores rurais PF e entidades sem fins lucrativos | 10/01/2022 |
| Grupo 4 | Órgãos públicos e organizações internacionais | 11/07/2022 |

Sua empresa está no **Grupo X**e deve enviar as informações a partir de DD/MM/AAAA.

# Como será realizado o envio? E quem é responsável pela informação?

As informações de SST tem impacto na aposentadoria especial dos trabalhadores, nos pagamentos de insalubridade e periculosidade, na tributação da folha de pagamento e na gestão dos afastamentos. Sendo assim, a responsabilidade das informações é da área especializada, ou seja, o **SESMT (Serviço Especializado em Engenharia e em Medicina do Trabalho)**. As informações podem ser enviadas via portal web ou através de sistema apto para o envio.

Desta forma, é essencial que a sua empresa contrate uma empresa de medicina ocupacional que esteja atualizada e preparada para os envios do eSocial e possa cumprir com a obrigatoriedade, garantindo assim que a empresa está em dia com suas obrigações legais.

Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Termo de Responsabilidade

SST – SAÚDE E SEGURANÇANO TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante da empresa **NOME DA EMPRESA**, declaro que recebi o comunicado com as orientações sobre a 4ª fase do eSocial, relativas à Saúde e Segurança no Trabalho (SST).

Declaro que entendo a urgência e relevância do tema e me comprometo a buscar soluções para atender as demandas governamentais em função da implantação do eSocial, bem como comunicar toda e qualquer situação que mude o cenário atual da empresa no que diz respeito a esses envios, orientando colaboradores

Declaro também estar ciente dos riscosem caso de descumprimento das obrigações, isentando desde já o escritório contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso eu não envie as informações conforme previsto.

Cidade, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_